

NÍVEL DE ENSINO	<b>Graduação e Pós EaD</b>
ABRANGÊNCIA	<b>Polos do Espírito Santo</b>
PERÍODO LETIVO	<b>2019/2</b>
SITUAÇÃO	<b>PRORROGAÇÃO</b>

## DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Regulamento da campanha “**Super Aniversário - 20 anos Multivix**” define os princípios gerais e as condições de participação aos candidatos ao **Processo Seletivo dos polos de Apoio Presencial EAD no estado do Espírito Santo**, da sede **Multivix Serra**: Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ 11.062.400/0001-48, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 120, Colina das Laranjeiras, Serra - ES, CEP 29.167.172.

## 1. O QUE É A CAMPANHA SUPER ANIVERSÁRIO MULTIVIX?

A campanha “**Super Aniversário - 20 anos Multivix**” refere-se a uma ação exclusiva em que os interessados em estudar na Multivix poderão realizar a matrícula com condições diferenciadas.

**1.1** Não haverá sorteio de bolsa. Como também, não haverá possibilidade de indicação de beneficiários para as bolsas de estudo de que trata a presente campanha e o presente regulamento. A campanha beneficiará quem efetivar a matrícula no período de **27/07/2019 a 15/08/2019**.

## 2. QUEM PODE PARTICIPAR?

**2.1** Poderão participar da campanha quem atenda a pelo menos um dos critérios abaixo:

**2.1.1** Quem participou de Processo Seletivo Multivix vigente (Principal ou de Vagas Remanescentes), e não tenha efetuado matrícula até o dia **26/07/2019**;

**2.1.2** Quem fez o ENEM, a partir da edição de 2010 e possui média de a partir de 200 pontos e não tenha zerado a redação, que não tenha efetuado matrícula até o dia **26/07/2019**;

**2.1.3** Quem ainda não fez o Processo Seletivo da Multivix;

**2.1.4** Candidatos/Calouros desistentes até **24/07/2019**;

**2.1.5** Ingressantes por Transferência e que não tenha efetuado matrícula até o dia **26/07/2019**;

**2.1.6** Ingressantes para Segunda Graduação (Novo Curso Superior) e que não tenha efetuado matrícula até o dia **26/07/2019**;

**2.1.7** Ingressantes da Pós-Graduação EaD, que não tenha efetuado a matrícula até 02/08/2019.

**2.2** Não poderão participar alunos já matriculados em quaisquer unidades do **Grupo Multivix**.

**2.3** Esta campanha não é válida para transferência de modalidade de ensino ou entre unidades do grupo Multivix.

**2.4** Entende-se como matrícula, a aprovação no Processo Seletivo (prova ou ENEM), apresentação de documentação descrita nos **itens 3.4 e ou 3.5** e pagamento da primeira parcela da semestralidade.

### **3. COMO FUNCIONA? COMO SE INSCREVER?**

**3.1** O candidato que participou do **Processo Seletivo Multivix**, em edição ainda vigente (Principal ou de Vagas Remanescentes), que tenha sido aprovado e não tenha efetuado matrícula até o dia **26/07/2019**, poderá comparecer na própria sede ou no **Polo EaD ES Multivix** escolhido, no período de **27/07/2019 a 15/08/2019**, munido da documentação descrita no **item 3.5** do presente regulamento e efetivar a matrícula com os benefícios indicados no **item 4**.

**3.2** Quem fez o ENEM a partir da edição de 2010 e possui média a partir de 200 pontos e não tenha zerado a redação, poderá comparecer na própria sede ou no **Polo EaD ES Multivix** escolhido, no período de **27/07/2019 a 15/08/2019**, munido da documentação descrita no **item 3.5** do presente regulamento e efetivar a matrícula com os benefícios indicados no **item 4**.

**3.3** Quem ainda não fez o Processo Seletivo da Multivix poderá se inscrever on-line, de forma gratuita, no endereço **processoseletivo.multivix.edu.br** ou na própria

sede do **Polo EaD ES Multivix** escolhido. O candidato deverá estar munido da documentação descrita no **item 3.5** do presente regulamento, pois após a prova o candidato deverá aguardar a correção e caso seja aprovado, fará a matrícula com os benefícios indicados no **item 4**.

**3.4** Os alunos ingressantes por transferência ou novo curso superior deverão preencher requerimento de ingresso e apresentar a documentação necessária na própria sede ou no **Polo EaD ES Multivix** escolhido:

- a) Ementas das disciplinas cursadas na Instituição de origem;
- b) Histórico do ensino superior da Instituição de origem;
- c) Documentos para matrícula, descritos no **item 3.5**.

**3.5** Documentos para matrícula da Graduação EaD

- Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (cópia autenticada em cartório);
- Apresentação de comprovante da nota do ENEM (em caso de ingresso pela nota do ENEM);
- Documento oficial de identidade (fotocópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia);
- Prova de quitação com o Serviço Militar (fotocópia);
- Título Eleitoral com o comprovante de votação da última eleição (fotocópia);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF – fotocópia);
- Duas fotos 3 x 4 (recente);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de pagamento da (s) mensalidade (s) no valor estipulado;
- Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar documento especificando a sua necessidade;
- Documentos do fiador (CPF – cópia Simples, RG – cópia simples e Comprovante de Residência – cópia simples).

**3.6** Documentos para matrícula da Pós-Graduação EaD

- Diploma da Graduação com validade no Brasil, ou declaração de Conclusão de Curso constando a data da colação de grau (cópia autenticada em cartório);

- Histórico Escolar da graduação com validade no Brasil (cópia autenticada em cartório);
- Documento oficial de identidade (fotocópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia);
- Prova de quitação com o Serviço Militar (fotocópia);
- Título Eleitoral com o comprovante de votação da última eleição (fotocópia);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF – fotocópia);
- Duas fotos 3 x 4 (recente);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de pagamento da (s) mensalidade (s) no valor estipulado;
- Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar documento especificando a sua necessidade;

## 4. DOS BENEFÍCIOS

- 4.1** Inscrição gratuita para realizar a prova do Processo Seletivo;
- 4.2** Isenção da parcela 1, equivalente a julho de 2019, para todas as formas de ingresso indicadas no presente regulamento;
- 4.3** Calouros: Será concedido **20% (vinte por cento)** de desconto nas parcelas de agosto a dezembro de 2019;
- 4.4** Ingressantes por Transferência: Será concedido **50% (cinquenta por cento)** de desconto nas parcelas de agosto a dezembro de 2019;
- 4.5** Ingressantes para segunda graduação (Novo Curso Superior): Será concedido **50% (cinquenta por cento)** de desconto nas parcelas de agosto a dezembro de 2019;
- 4.5.1** Ingressantes para segunda graduação (Aluno Egresso): **10% (dez por cento)** de desconto durante todo o curso.
- 4.6** Ingressantes da Pós Graduação EaD: Será concedida a isenção da parcela 1.

*Obs: Os benefícios mencionados nos itens 4.3, 4.4 e 4.5 são limitados e estão condicionados à existência de vagas no curso e unidade escolhidos pelo candidato no ato da sua matrícula.*

## 5. DA BOLSA

**5.1** Haverá isenção de pagamento da **parcela 1**, referente ao mês de **julho de 2019**, e as bolsas de estudo são especificamente para as parcelas de **agosto a dezembro de 2019**, para os para os cursos de graduação EAD ofertados pelos **Polos EaD do estado do Espírito Santo, da Faculdade Multivix Serra**.

**5.2** As bolsas de estudo são intransferíveis à terceiros.

**5.3** As bolsas de estudo serão válidas para ingresso em **2019/2** e para os candidatos que cumprirem com todas as exigências da matrícula e do presente regulamento.

**5.4** O desconto a ser desfrutado pelo bolsista só é válido para pagamento até a data do vencimento. Para pagamento após esta data, o aluno perderá o desconto para o referido mês.

## 6. RESULTADO DO PROGRAMA E VALIDADE

**6.1** A divulgação do resultado para quem fizer a prova do Processo Seletivo se dará em até 24 horas da realização da mesma.

**6.2** Para validade da bolsa de estudo é necessário que o aluno permaneça matriculado na faculdade durante o período de concessão da mesma. O aluno perderá a bolsa se trancar, abandonar ou cancelar o curso.

**6.3** A manutenção e permanência desta bolsa fica condicionada à inexistência de Processo Disciplinar Interno para o aluno, caso contrário, a bolsa será automaticamente cancelada.

**6.3.1** Para os efeitos do disposto no item acima, será considerada infração disciplinar, aquela aferida mediante processo administrativo disciplinar transitado em julgado.

**6.4** Caso o candidato após matricular-se, conseguir bolsa de estudo através do Prouni, a Multivix reserva-se o direito de cancelar esta bolsa não sendo transferível a terceiros.

## 7. DÚVIDAS E OMISSÕES

**7.1** O aluno (candidato/beneficiário) perderá a bolsa nos seguintes casos: (I) se desprezar os termos do Regimento Interno da Faculdade Multivix à qual estiver vinculado; (II) se apresentar documentos ou informações incorretas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente regulamento ou não apresentar a documentação comprobatória; (III) se trancar, abandonar o curso; (IV) se conseguir bolsa parcial ou integral através do Prouni.

**7.2** Com a participação nesta campanha, os ganhadores das bolsas deverão ceder, gratuitamente, por tempo indeterminado, seu nome, imagem e voz, para efeito de divulgação.

**7.3** A Faculdade Multivix não se obriga a ofertar bolsas de estudo anualmente e reserva-se ao direito de limitar a concessão de bolsas em determinadas áreas e cursos, a depender da oferta de vagas.

**7.4** As bolsas concedidas destinam-se unicamente para o semestre 2019/2 dos cursos ofertados, não havendo prorrogação em caso de reprovação ou qualquer outra forma de interrupção do curso.

**7.5** Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos administrativamente por deliberação da Direção Executiva da Faculdade Multivix ou fora da instância administrativa, no Foro da Comarca da Cidade sede da Instituição.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** Condições de matrícula apresentadas neste dia, são **exclusivamente para as matrículas realizadas no período de 27/07/2019 a 03/08/2019**, não sendo válidas de forma retroativa para matrículas realizadas em período anterior e para bolsistas do Prouni.

**8.2** Está vedada a participação de funcionários ou seus dependentes nesta campanha, em virtude do mesmo já ser contemplado com desconto já aprovado pelo SindEducação.

**MULTIVIX**

**REGULAMENTO DA CAMPANHA  
SUPER ANIVERSÁRIO 20 ANOS MULTIVIX**

**9. ENTRADA EM VIGOR**

**9.1** O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vitória, 24 de julho de 2019.

Política atualizada em 06 de agosto de 2019.



Fernando Bom Costalonga  
Diretor Adm. e Financeiro Corporativo



Hemyle Rocha Ribeiro Maia  
Gerente Financeira Corporativa